

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Art. 14 da Portaria PGF n º 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL		
Processo n. 23111.04769/2023-88		
Volume (s):		
Há processo (s) apensado (s)? (X) Não () Sim		
Caso sim, identificá-lo (s):		
Processo n.		
Interessado (s): COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PROPESQI		
CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA		
() Aquisição Solicitação nº:(às fls.) (SEI)		
(X) Serviços Solicitação nº: Documento de Qualificação de Demanda (às fls. 3/4)		
MODALIDADE:		
() Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta		
() Convite () Leilão (X) Pregão () Pregão com SRP () RDC		
() Tomada de Preços		
CONTRATAÇÃO DIRETA		
() Dispensa () Inexigibilidade		



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU

IC

EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS - ETRI			
TIPO:			
(X) Menor Preço: (X) por item () por grupo () por item e grupo			
() Melhor Técnica () Técnica e Preço			
Descrição do objeto: Contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva corretiva, instalação, remoção, metrologia de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, com fornecimento de peças, para todos os campi da UFP.			
Valor Estimado da contratação/aquisição: (numérico e por extenso)			
R\$ 1.420.322,12 (um milhão quatrocentos e vinte mil trezentos e vinte e dois reais e doze centavos).			

CERTIFICO:

- Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União - AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelosda-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia tendo sido adotada as versões:
 - Modelo Edital Pregão e Concorrência menor preço e maior desconto Lei 14.133 (abril/2025);
 - Termo de Referência único serviços (com, sem, engenharia) e obras Lei 14.133 (abril/2025);
 - Modelo Contrato Serviços Sem Mão de Obra Lei 14.133 (abril/2025);e
 - Lista de Verificação Compras e Serviços sem Mão de Obra exclusiva Lei 14.133 (Set/24).
- Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e
- Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (checklists) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes (caso seja necessário).



DECLARO que:

 Foram incluídos os trechos <u>em vermelho</u> , ajustados <u>em verde</u> , preenchidos <u>em azul</u> primidos os trechos indicados com texto tachado nas minutas de:

- (X) Edital (X) Contrato (X) Termo de Referência
- () Outros:

MINUTA DE EDITAL

JUSTIFICATIVA (Inclusão/Ajustes;Adaptações;Alterações/Preenchimento/Supressão)

Preenchimento preâmbulo para identificação do órgão e endereço.

() Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.

Inclusão do objeto da licitação no item 1.1.

Supressão dos itens 1.3 a 1.6.2 pois a licitação será dividida em itens, conforme tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

Supressão dos itens 2 e 2.1 pois a licitação não será para registro de preços, será uma contratação tradicional.

Supressão dos itens 3.6 e 3.7 pois a licitação será dividida em itens com valor acima de R\$ 80.000,00, portanto não é possível aplicar participação exclusiva às ME/EPP.

Supressão do item 3.10.3 pois não há vedação à participação das cooperativas nesta licitação.

Supressão dos itens 4.2 a 4.4 pois o orçamento da licitação não será de caráter sigiloso.

Supressão do item 5.6 visto que não há item na licitação que se enquadre em margem de preferência.

Supressão parcial dos itens 6.1.1 e 6.1.4 com a finalidade de adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento estabelecido no edital.

Supressão dos itens 6.1.2 e 6.1.3 visto que não há necessidade de indicação de marca e fabricante, pois trata-se da prestação de serviços.

Supressão do item 6.5.1 conforme orientação da nota explicativa. A referida cláusula deverá ser adotada em caso de prestação de serviços <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra, portanto não se aplica ao presente processo.



Supressão do item 6.8, opção pela 6.7. De acordo com a orientação da nota explicativa e tendo em vista o objeto da licitação, entende-se não há óbice para que as licitantes beneficiem-se do Simples Nacional.

Preenchimento do item 6.10 com o prazo de validade da proposta fixada pela Administração conforme a peculiaridade do obieto, sendo o prazo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.

Supressão parcial dos itens 6.12 e 6.13 tendo em vista que não há projeto básico e sim Termo de Referência para esta licitação.

Supressão dos itens 6.15 e 6.16 pois não se trata de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Supressão parcial item 7.3 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Preenchimento do item 7.8 com o percentual mínimo entre lances definido pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo este o intervalo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.

Supressão parcial do item 7.11.3 visto que não há item na licitação que se enquadre em margem de preferência.

Supressão parcial item 7.11.4 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Supressão dos itens 7.12.3 e 7.13.1 visto que não há item na licitação que se enquadre em margem de preferência.

Supressão parcial dos itens 7.13.6, 7.17, 7.18 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Supressão dos itens 7.20 a 7.20.2 visto que não há item na licitação que se enquadre em margem de preferência.

Supressão dos itens 7.21.1 a 7.21.2 visto que não há item na licitação que se enquadre em margem de preferência.

Ajuste do item 7.21.3 com a finalidade de ajuste da redação e melhor compreensão dos licitantes.

Supressão parcial dos itens 7.21.3 e 7.21.5 uma vez que trata-se de pregão.

Supressão do item 7.24.1 tendo em vista que a Instituição responsável pelo certame pertence à Administração Pública Federal.

Inclusão do item 7.23.4.1 pois ainda não há regulamentação quanto a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes. Quanto às ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho apesar de haver regulamentação do inciso III, art. 60 da NLLC, o art 5º §2º do Decreto nº 11.430/2023 delegou a um ato normativo complementar a disposição da forma de aferição pela



administração, e sobre a forma de comprovação, pelo licitante, do desenvolvimento das ações de equidade informadas no art. 5º § 1º, no entanto até o momento não houve publicação do referido ato.

Inclusão dos itens 7.24.4.1 a 7.24.4.4 com a finalidade de disciplinar de que forma as licitantes empatadas poderão comprovar o atendimento dos critérios de desempate em caso de necessidade. Os itens também definem de que forma será feito o sorteio público para o caso em que os critérios de desempate não consigam resolver o empate, a inclusão se fez necessária pois o sistema Comprasgov ao realizar o sorteio considera o inciso I, § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 que não se aplica ao presente caso, por tratar-se de licitação de âmbito federal.

Supressão do item 7.25 diante da inclusão dos itens 7.24.4.1 a 7.24.4.4 acima referidos.

Supressão parcial do item 7.26 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Supressão parcial dos itens 7.26.5, 7.26.6 e 7.27 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Preenchimento do subitem 7.26.5 com o prazo de 2 (duas) horas para ajuste de proposta e/ou envio de documentação complementar entendido como suficiente conforme experiência pretérita.

Supressão parcial dos itens 8.1, 8.3, 8.5, 8.6 e 8.11 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Supressão parcial do item 8.5 e supressão total do item 8.5.1 visto que não há item na licitação que se enquadre em margem de preferência.

Supressão dos itens 8.7 a 8.8 já que o objeto não se trata de prestação de serviços com mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Supressão dos itens 8.12 a 8.12.3 visto que não se trata de serviços de engenharia.

Supressão dos itens 8.14.1 a 8.14.5 já que o objeto não se trata de prestação de serviços de engenharia e nem de serviços com mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Supressão do item 8.17 pois não se aplica ao pretendido objeto.

Supressão dos itens 8.18 a 8.22 visto que não haverá exigência de amostras.

Supressão dos itens 8.23 a 8.28 já que o objeto não se trata de prestação de serviços com mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Supressão do subitem 9.4 a 9.4.1 já que a Administração optou pela vedação da participação de consórcios para esta licitação, conforme justificado nos autos;

Inclusão no item 9.5 do outro meio admitido pela Administração para envio dos documentos de habilitação .



Preenchimento do subitem 9.10.1 considerando que na presente contratação há necessidade de vistoria.

Supressão parcial dos itens 9.13, 9.13.1, 9.15 e 9.18 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Preenchimento do subitem 9.13.1 indicando o prazo de 2 (duas) horas para envio de documentos habilitatórios que não estejam contemplados no Sicaf.

Preenchimento do subitem 9.15 indicando o prazo de 2 (duas) horas para a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações.

Preenchimento dos itens 10.2 e 10.3 indicando os prazos para o caso de assinatura de contrato.

Supressão dos itens 10.8 a 10.9 pois não se trata de serviços com dedicação exclusiva de mão-deobra e nem de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto.

Supressão dos itens 11 a 12.4.2 para excluir as disposições que se aplicam ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.

Ajuste do item 13.10 de sítio eletrônico para e-mail, que atualmente é o meio disponível para solicitação de vista completa dos autos;

Preenchimento do item 13.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações.

Preenchimento do item 14.4 com o prazo de recolhimento de multa definido pela Administração.

Supressão parcial do item 15.3 para ajuste da redação;

Preenchimento do item 15.3 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados entrem com pedidos de esclarecimento e impugnação, se for o caso.

Supressão parcial do item 15.5 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Supressão parcial do item 16.2 indicando que as providências indicadas nas cláusulas serão realizadas pelo pregoeiro.

Preenchimento do item 16.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados possam ter acesso ao Edital e anexos. Ressalta-se que o Edital fica disponível no Compras.gov.

Preenchimento dos itens 16.11.2 a 16.11.11 com a identificação dos anexos que integram o Edital.

Preenchimento final da minuta de Edital com o local e nome da autoridade competente que assinará a versão final do documento antes de sua publicação no DOU.



ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação.

Supressão parcial do item 1.1 indicando que os serviços requeridos não são de engenharia e não serão executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Inclusão da tabela do item 1.1 contendo os itens que compõem o objeto da licitação.

Inclusão do item 1.1.1 com a finalidade de orientar os licitantes quanto às especificações corretas dos itens que devem ser observadas.

Supressão de tabelas ilustrativas mediante inclusão de tabela de itens elaborada pela Administração e **supressão de tabelas** referentes ao Sistema de Registro de Preços já que a contratação se dará por meio de Pregão Tradicional.

Supressão do item 1.3 diante da opção pela utilização da cláusula 1.2 que caracteriza os bens da licitação como comuns.

Supressão do item 1.4 diante da opção pela utilização da cláusula 1.5 que enquadra o serviço como continuado.

Preenchimento do item 1.6 com informações sobre o prazo de vigência da contratação.

Supressão dos itens 1.7 e 1.8 diante da opção pelo item 1.6 com a finalidade de indicar o prazo de vigência da contratação.

Preenchimento do item 2.2 e subitens para identificar de que forma a contratação está no PNCP e demonstrar o alinhamento entre o planejamento e a contratação.

Supressão do item 2.3 diante da opção pela utilização da cláusula 2.2 que dispõe de todos os dados que identificam a contratação no PNCP.

Inclusão dos itens 4.1.1 a 4.1.1.10 referentes aos critérios de sustentabilidade aplicáveis à pretendida contratação.

Supressão dos itens 4.2 a 4.3.3 já que não houve indicação e nem vedação de marca pela Equipe de Planejamento.

Supressão do item 4.4 em razão do potencial da cláusula de restringir a competitividade do certame, que somente deve ser utilizada em situações excepcionais e devidamente motivadas, conforme nota explicativa.

Supressão dos item 4.6 a 4.12 diante da opção pela utilização da cláusula 4.5 porque não será admitida subcontratação do objeto contratual.



Supressão do item 4.13 pois a pretendida contratação não será em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Supressão dos itens 4.15 a 4.31 visto que a Administração optou por não exigir garantia da contratação.

Supressão do item 4.32 visto que haverá exigência de vistoria.

Preenchimento do item 4.33 com o horário disponível para realização de vistoria prévia.

Inclusão dos itens 4.35.1 a 4.35.3 com as informações adicionais sobre a vistoria.

Supressão do item 4.38 visto que não haverá exigência de que o prestador instale escritório nos locais de execução dos serviços.

Supressão do item 4.39 visto que não há item da licitação enquadrado em margem de preferência.

Preenchimento do item 5.1.1 com o prazo para início da execução do objeto.

Supressão parcial do item 5.1.1 indicando o marco inicial para contagem do prazo de início da execução dos serviços.

Inclusão dos itens 5.1.1.1 a 5.1.1.6.19 com requisitos que a contratada deve apresentar após assinatura do contrato.

Inclusão dos itens 5.1.2.1 e 5.1.2.4.1 com informações sobre métodos, rotinas, procedimentos, frequência, e periodicidade de execução do trabalho.

Inclusão dos itens 5.1.3.1 a 5.1.3.3.15.16 com informações sobre cronograma de realização dos serviços.

Inclusão dos itens 5.2.1 a 5.2.4.1 com a identificação dos locais de prestação de serviços com detalhamento do endereço.

Preenchimento do item 5.3 com informações quanto aos horários de prestação dos serviços.

Supressão parcial do item 5.4 para ajuste da redação.

Inclusão dos itens 5.4.1 a 5.4.7.2 com as informações sobre as rotinas.

Supressão dos itens 5.6 a 5.6.3 pois não se aplica ao objeto pretendido.

Inclusão dos itens 5.7.1 a 5.7.5 sobre as características da demanda da UFPI para subsidiar o dimensionamento da proposta.

Supressão do item 5.9 visto que a Administração optou por não exigir garantia complementar dos serviços.



Supressão dos itens 5.10 a 5.10.4 já que não haverá exigência de uniformes.

Supressão dos itens 5.11 a 5.11.3 já que não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Supressão parcial do item 6.7 com as regras para apresentação de preposto.

Preenchimento do item 6.7 com a definição do período quanto ao preposto.

Supressão dos itens 6.16 a 6.16.3 visto que a Equipe de Planejamento não definiu rotinas específicas para fiscalização técnica.

Supressão dos itens 6.19 a 6.30.2 visto que a licitação não se trata de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Inclusão do item 6.33.1 com a informação sobre após finalização de cada manutenção.

Supressão dos itens 6.34 a 6.59 visto que a licitação não se trata de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Supressão do item 6.61 visto que a licitação não se trata de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Supressão parcial do item 7.1 para ajuste da redação e identificação dos critérios que serão utilizados para avaliação dos serviços prestados.

Preenchimento do item 7.1 que indica o número do anexo referente ao Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

Inclusão dos itens 7.4.1 e 7.4.2 com as informações sobre os critérios referentes ao item 7.4.

Preenchimento do item 7.5 com a indicação do prazo de recebimento provisório dos serviços;

Supressão dos itens 7.5.1 a 7.5.3 pois a contratação não se trata de serviços de engenharia.

Supressão parcial do item 7.10 para ajuste de redação.

Supressão do item 7.11.2 visto que a licitação não se trata de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Preenchimento do item 7.18 com a indicação do prazo de recebimento definitivo dos serviços.

Preenchimento do item 7.33 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos serviços a serem prestados.

Supressão dos itens 7.38 a 7.46 pois a Administração optou por não adotar pagamento antecipado.



Supressão dos itens 7.47 a 7.74.1 visto que a licitação não se trata de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Preenchimento do item 7.75 com a indicação da data do orçamento estimado para efeito de reajuste contratual.

Supressão do item 7.76 visto que a contratação não se refere a serviços de engenharia.

Preenchimento do item 7.77 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.

Supressão dos itens 7.86 a 7.104.5 visto que a licitação não se trata de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Preenchimento dos itens 8.2.4.1, 8.2.4.3 a 8.2.4.7 com os percentuais de multas e prazos para aplicação se for o caso de cometimento de infrações administrativas por parte do contratado.

Supressão dos itens 8.2.4.2 e 8.2.4.2.1 visto que não há exigência de garantias complementares na pretendida contratação.

Supressão parcial do item 8.2.4.7 e total do 8.2.4.7.1 pois não há itens específicos de inexecução parcial que justifiquem penalidade diversa a serem indicados neste item.

Preenchimento do item 8.7 com o prazo de recolhimento administrativo de multa, se for o caso.

Supressão parcial do item 9.1 pois a licitação ocorrerá por meio de pregão eletrônico e terá como critério de julgamento o menor preço.

Supressão do item 9.2 pois a licitação ocorrerá por meio de pregão eletrônico, não se trata de contratação direta.

Supressão parcial do item 9.3 com vistas a definir o regime de execução do objeto.

Supressão dos itens 9.4 a 9.5.2 visto que a contratação não se refere a serviços de engenharia.

Supressão dos itens 9.6 a 9.6.3 visto que a licitação não se trata de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Supressão dos itens 9.7 a 9.7.1 visto que não se trata de contratação para registro de preços.

Supressão do item 9.18 pois não há necessidade de apresentação de documento dessa natureza para efeito de habilitação jurídica.

Supressão parcial do item 9.30 para definir qual o período abrangido pelo balanço patrimonial a ser apresentado pelo licitante para fins de qualificação econômico-financeira.

Supressão parcial do item 9.31 fixando percentual do PL a ser comprovado dentro do limite legal, caso os resultados dos índices sejam inferiores a 1 (um) e ajuste de redação.



Supressão dos itens 9.31.1 e 9.31.2 devido à opção pela cláusula 9.31.

Supressão do item 9.32 pois não há necessidade de apresentação de balanço e das demais demonstrações contábeis relativos aos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Supressão do item 9.35 pois não há necessidade da exigência de declaração de profissional contábil.

Supressão dos itens 9.36 a 9.36.2 visto que a licitação não se trata de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Supressão dos itens 9.39 a 9.40 pois não se aplicam ao objeto pretendido.

Preenchimento e ajuste do item 9.41.1.1 referentes às características mínimas do contrato para fins de comprovação de qualificação técnico-operacional.

Inclusão dos itens 9.41.1.1., **9.41.1.1.2 e 9.41.1.3** referentes a qualificação técnico-operacional, já que a Equipe de planejamento optou pela exigência de atestado.

Supressão do item 9.41.1.2 visto que a licitação não se trata de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Supressão do item 9.42 pois não há necessidade de instalação de escritório pelo futuro contratado.

Supressão do item 9.45 e subitens referentes aos requisitos de qualificação técnico-profissional exigidos.

Supressão do item 9.46 visto que a licitação não se trata de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Preenchimento do item 10.1 com o valor estimado da contratação conforme tabela do item 1.1 do TR;

Supressão parcial do item 10.1 para ajuste de redação e informar a localização da tabela que demonstra os custos unitários dos itens da licitação.

Supressão dos itens 10.2 e 10.2.1 pois o custo estimado não será sigiloso.

Supressão do item 10.3 pois a estimativa do custo levou em consideração os elementos elencados no Mapa de Preços conforme IN 65/2021.

Supressão dos itens 10.4 a 10.4.4 para excluir as disposições que se aplicam ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.



Preenchimento do item 11.2 com as informações orçamentárias referentes à contratação.

Supressão do item 11.4 para excluir disposição que se aplica ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional

Preenchimento final do Termo de Referência com local, data, identificação da equipe de planejamento responsável pela elaboração e da autoridade competente responsável pela aprovação do TR.

ANEXO II - MINUTA DAS REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

Preenchimento do item 1.1 com o prazo para aceitação do instrumento equivalente ao contrato, se for o caso.

Supressão parcial do item 1.1 para ajuste de redação de acordo com o instrumento normalmente utilizado para substituição do contrato no órgão: nota de empenho.

Supressão parcial do item 1.3.2 para ajuste de redação de acordo com o instrumento utilizado para a licitação via Pregão: Edital.

Supressão dos itens 2.1 a 2.2 e 2.9 referentes ao prazo de vigência da contratação e condições de prorrogação, diante da opção pelos itens 2.3 a 2.8.

Preenchimento do item 3.1.9.1 com o prazo para decisão quanto à prorrogação contratual;

Preenchimento do item 3.1.10 com o prazo de resposta a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Supressão do item 3.1.11 visto que não há exigência de garantias para o pretendido objeto.

Supressão dos itens 3.1.15 a 3.1.16 pois a pretendida contratação não se trata de serviço de engenharia.

Supressão dos itens 4.1.1 e 4.1.2 pois a Administração entendeu que não há necessidade de preposto na pretendida contratação.

Supressão dos itens 4.1.28 a 4.1.30.1 que não se aplicam ao objeto pretendido.

Supressão do item 4.1.42 pois não se trata de obra.

Supressão dos itens 4.1.44 a 4.1.56.1 pois não se trata de obra.

Supressão do item 5.12 conforme nota explicativa, pois a pretendida contratação não envolve o tratamento internacional de dados no seu objeto.



Supressão dos itens 6.1 a 6.3.2 e 6.8 em conformidade com o prazo de vigência da contratação disposto no Termo de referência.

Preenchimento do item 9.1 com a identificação do foro em razão da circunscrição territorial do órgão.

ANEXO III - MINUTA TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Supressão parcial do texto do referido Termo para ajuste de redação de acordo com o instrumento utilizado para este tipo de contratação: Edital, bem como para identificar que esta se refere a um Pregão.

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação;

Supressão parcial do item 1.3.2 para ajuste de redação de acordo com o instrumento utilizado para este tipo de contratação: Edital.

Supressão dos itens 2.1, 2.2 e 2.9 diante da opção pela utilização das cláusulas 2.3 a 2.8 que são adequadas para a presente contratação.

Preenchimento do item 2.3 com o prazo de vigência da contratação e condições de prorrogação;

Supressão do item 5.1 visto que optou-se pela cláusula 5.2, já que o valor da contratação dependerá dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Preenchimento do item 8.1.10.1 com o prazo para decisão quanto à prorrogação contratual;

Preenchimento do item 8.1.11 com o prazo de resposta a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Supressão do item 8.1.12 visto que para esta contratação não haverá exigência de garantias complementares.

Supressão dos itens 9.35 a 9.38.1 que não se aplicam ao objeto pretendido.

Supressão do item 10.12 conforme nota explicativa, pois a pretendida contratação não envolve o tratamento internacional de dados no seu objeto.

Supressão do item 11.2 em conformidade com o Termo de Referência dispensa a exigência de garantia da contratação.

Supressão dos itens 13.1 a 13.3.2 e 13.8 em conformidade com o prazo de vigência da contratação disposto no Termo de referência.



Preenchimento dos items 15.1 (I a VI) com as informações orçamentárias referentes à contratação. Preenchimento do item 18.1 com a identificação do foro em razão da circunscrição territorial do órgão.	EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC			
	Preenchimento dos itens 15.1 (I a VI) com as informações orçamentárias referentes à contratação.			

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Teresina/PI, 18 de junho de 2025

Assinatura do responsável pela certificação
Samila de Araújo Costa / Assistente em Administração / 3442244

Visto



CONSULTA JURÍDICA

¹**ENCAMINHO** o processo abaixo para apreciação jurídica dessa Equipe de Trabalho Remoto de Licitações e Contratos - ETRLIC, de acordo com o art. 38, VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e Portaria PGF nº 931/2018.

Nome:				
E-mail:	Telefone:			
NUP				
N° de volumes:				
Assunto: Ex: Se se trata de uma licitação ou análise de termo aditivo, repactuação, etc; (especificando a matéria).				
Objeto: pregão eletrônico compra/serviço não continuado/serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra/serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra/dispensa/inexigibilidade de licitação fundada no dispositivo xx/termo aditivo de acréscimo quantitativo/qualitativo/supressão.				
Valor:	Modalidade:			
Complementação:				

Assinatura do responsável (Servidor - SIAPE.)

 $^{^{\}rm 1}$ Os dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do órgão assessorado e para uso exclusivo do setor de protocolo da ETRLIC.



Formulário explicativo para encaminhamento de Consulta Jurídica Específica

Nome: do servidor e do setor responsável pelo expediente (elemento de ligação com o órgão) E-mail: do setor e/ou servidor responsável direto pelo processo NUP: N° de volumes:

²Assunto: Objeto da consulta jurídica (qual a dúvida jurídica específica), acompanhada de relato dos fatos, prévia manifestação do órgão consulente, fundamentação, documentos necessários à elucidação da questão jurídica suscitada e quesito(s) a ser submetido ao exame da Consultoria. A dúvida jurídica deve ser apresentada em forma de <u>quesitos</u> e, sendo o caso, com a indicação dos respectivos documentos e páginas.

Ex: Se se trata de uma licitação ou análise de termo aditivo, repactuação, etc; (especificando a matéria)

Objeto: Objeto da licitação ou contrato administrativo (bem ou serviço a ser adquirido ou alienado)

<u>Valor:</u> R\$ da contratação em moeda nacional (Informar o valor global estimado da contratação; ou valor econômico representativo do efeito financeiro do ato a ser praticado)

<u>Modalidade:</u> Informar a modalidade do procedimento licitatório. Ex: se trata de pregão, concorrência, tomada de preços, convite, concurso ou leilão, inclusive indicando a numeração do procedimento ou edital.

Complementação: Se houver, informando numeração do processo administrativo (interno), do contrato administrativo e respectivos termos aditivos; informar se o processo administrativo já foi submetido à análise jurídica pela Procuradoria ou pela ETRLIC, referenciando a numeração da Nota, Cota ou Parecer, e data em que foi exarado; etc.

Assinatura do responsável (Diretor, Ordenador Despesa etc;)

² * Art. 10. <u>Os autos administrativos deverão ser instruídos com prévia manifestação do órgão consulente</u> e demais <u>órgãos competentes para se pronunciar sobre o objeto da consulta, além de outros documentos necessários à elucidação da questão jurídica suscitada</u>. (Portaria PGF n. 526, de 26 de agosto de 2013).